



Procedimento Administrativo nº 05.22.0014.0000711/2024-82
Documento id. 03926155

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado para fiscalizar a correta alimentação de dados do MCA no ano de 2024.

Compulsando acuradamente os autos, observa-se que esta Promotoria de Justiça adotou providências no intuito de se manter a atualização do cadastro, com a expedição de ofícios, contatos telefônicos e extração de relatórios periódicos.

Não obstante o acima exposto, verifica-se que a necessidade de fiscalização da correta reunião de informações no MCA deve ser exercida de forma contínua por esta Promotoria de Justiça.

Ressalta-se que este órgão de execução atuará na fiscalização da inserção de dados no MCA através da instauração de procedimento administrativo anual, através de nova portaria de instauração a ser criada pela Secretaria desta Promotoria de Justiça.

Pelo exposto, por não vislumbrar hipótese de atuação desta Promotoria de Justiça, não havendo nenhuma medida a adotar relativa ao ano de 2024, promovo o arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do art. 37 da Resolução GPGJ 2.227/2018.

Determino como diligências à **Secretaria**:

1. Instaure-se Portaria de Procedimento Administrativo, contendo a seguinte ementa:



Fiscalização da correta inserção de dados no Módulo Criança e Adolescente (MCA), nos termos da Resolução GPGJ 1.369 de 25 de maio de 2007. Ano de referência: 2025.

2. Translade-se cópia integral do procedimento em epígrafe (2024) ao procedimento a ser criado para fiscalização do MCA no ano de 2025;

3. Anexe-se, em indexador próprio, com vistas a instruir as diligências abaixo elencadas, cópia dos indexadores 03856498 e 03856502;

4. Cumpridas essas determinações, determino que os autos sejam arquivados na Promotoria com a comunicação do Conselho Superior, sem a remessa dos autos nos termos do art. 37 da Resolução GPGJ 2.227/2018.

5. Com fundamento nos indexadores 03856498 e 03856502 do procedimento em epígrafe, determino à Secretaria, como diligências a serem cumpridas após a instauração do novo Procedimento:

a) Em relação ao tópico “acolhidos há mais de dois meses sem processo cadastrado no MCA”, verificou-se em relação à:

XXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX- adolescente acolhida em XXXXXX por estar inserida no PPCAAM, originalmente acompanhada pela 2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de São João de Meriti, conforme se verifica da leitura do processo 0801482- 74.2023.8.19.0054 (já houve requerimento prévio de desvinculação);

XXXXXX XXXXXXXXXXXX XX XXXXX XXXXXXXXXXXX– adolescente inserido no PPCAAM e devidamente reavaliado, sendo certo que já consta relatório atualizado no MCA.

XXX XXXXXX XXXXXXXXXXXX XX XXXXXX– foi ajuizada ADPF – nº 0809552-27.2024.8.19.0028.

XXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX - o caso está sendo acompanhado por



esta Promotoria de Justiça, não tendo sido identificada necessidade de propositura de ação, por enquanto.

XXXX XXXXXXXXXX XX XXXXX – foi ajuizada ADPF – nº 0801097- 39.2025.8.19.0029.

XXXX XXXXXXXXXX XXXX - o caso está sendo acompanhado por esta Promotoria de Justiça, não tendo sido identificada necessidade de propositura de ação, por enquanto.

XXXXXX XXXXXXXXXX XX XXXXX - o caso está sendo acompanhado por esta Promotoria de Justiça, não tendo sido identificada necessidade de propositura de ação, por enquanto.

XXXXXXX XXXXXX XX XXXXX - o caso está sendo acompanhado por esta Promotoria de Justiça, não tendo sido identificada necessidade de propositura de ação, por enquanto.

XXXX XXXXX XXXXXXXXXX - o caso está sendo acompanhado por esta Promotoria de Justiça, não tendo sido identificada necessidade de propositura de ação, por enquanto.

XXXXXX XXXXXX XX XXXXX - foi reintegrado à genitora, não havendo ação a ser ajuizada no momento.

XXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXX – Inserido no PPCAAM e devidamente reavaliado.

XXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX – Recambiada, em 28.09.2024 para o Município de São Pedro da Aldeia.

XXXX XXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX – Reintegrada à familiares extensos.

Assim, considerando as informações destacadas: **(i) regularize-se** a juntada das ADPFs e da íntegra das atas de reavaliação distribuídas e produzidas, respectivamente, no mês de janeiro de 2025; **(ii) oficie-se ao gestor no MCA**, explicitando as informações



acima destacadas em relação aos infantes mencionados, reiterando, na oportunidade, o requerimento de desvinculação relativo à adolescente XXXXXX e XXXXX XXXXXXXX.

b) Em relação ao tópico “acolhidos sem as respectivas guias de acolhimento anexadas ao MCA”, **(i) contate-se o Comissariado de Infância e Juventude** desta comarca, via e-mail, solicitando a expedição da guia de acolhimento do adolescente XXXXX XX XXXXX XXXXX XXXXX, eis que não consta nos autos de acolhimento institucional. Instruir com cópia de indexador 03856498; **(ii) oficie-se ao CEMAIA I**, requisitando a juntada as guias de acolhimento institucional de XXXXX XXXXXXXX XXXX (id. 134471403 dos autos da medida) e XXXXXX XXXX XXXXXXXXXX XX XXXXX (id. 125822650 dos autos da medida); **(iii) oficie-se ao CEMAIA III**, requisitando a juntada das guias de acolhimento institucional de XXXXXXXX XXXXX XXXXX XX XXXXX (id. 159027796 dos autos da medida), XXXX XXXXX XX XXXXXXXX (id. 156985410 dos autos da medida), bem como regularize a juntada da Guia de Acolhimento relativa ao adolescente XXXXXX XXXX XXXXXXXX XX XXXXX.

Prazo: 30 (trinta) dias.

c) Em relação ao tópico “acolhidos que aparecem como aptos à adoção no MCA, sem que estejam aptos no SNA”, **remeta-se a lista ao Comissariado da Infância e Juventude** desta comarca, para fins de ciência e regularização das informações.

Prazo: 30 (trinta) dias.

d) Em relação às pendências documentais,

d.1) **Oficie-se ao CEMAIA I**, requisitando a adoção das providências abaixo indicadas, para fins de regularização do MCA:

- **XXX XXXXXXX XXXXXXXXXX XX XXXXX:** (i) anexação do CPF; (ii) informação e anexação do RG; (iii) atualização do PAI;
- **XXX XXXXX XXXXX XX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX:** (i) atualização de foto de identificação; (ii) atualização do PAI;
- **XXXXX XXXXXXXX XXXX:** (i) inclusão e anexação de RG e CPF; (ii) anexação de guia de acolhimento; (iii) inclusão do PAI; (iv) atualização de foto de identificação;



- **XXXX XXXXXXXXXXXX XX XXXXX:** (i) inclusão e anexação do RG; (ii) inclusão de laudo médico; (iii) atualização do PAI;
- **XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXX:** (i) inclusão e anexação do RG e do CPF; (ii) atualização do PAI;
- **XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XX XXXXX XXXXXXX:** (i) atualização do PAI;
- **XXXX XXXXXXXX XXXX:** (i) inclusão do laudo médico; (ii) inclusão e anexação de CPF e RG; (iv) atualização do PAI;
- **XXXX XX XXXXX XXXXX:** (i) informação do CPF na ficha; (ii) inclusão e anexação do RG; (iii) atualização do PAI;
- **XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXX XX XXXXX:** (i) inclusão e anexação do RG e do CPF; (ii) atualização do PAI.
- **XXXXXX XXXX XXXXXXXXXXXX XX XXXXX:** (i) regularização RCN; (ii) juntada de guia de acolhimento; (iii) inclusão e anexação de RG e CPF, (iv) inclusão de PAI; (v) inclusão de foto de identificação.
- **XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXX XX XXXXXXX:** (i) informar desligamento da infante.

Prazo: 30 (trinta) dias.

d.2) Oficie-se ao CEMAIA II, requisitando a adoção das providências abaixo indicadas, para fins de regularização do MCA:

- **XXXXXXXX XXXXXXXX XX XXX XXXX:** Inserção do cadastro da adolescente no sistema, haja vista a ausência de informações sobre a referida adolescente.
- **XXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXX:** (i) atualização de PAI;
- **XXXXXX XXXXXXXXXXX XX XXXXX:** (i) atualização de foto de identificação; (ii) regularização de RCN; (iii) atualização de PAI;



- **XXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXX XXXXXXXX:** (i) atualização de escolaridade; (ii) atualização de foto de identificação; (iii) atualização de PAI;
- **XXXXXXXX XXXXX XXXXX:** (i) atualização de foto de identificação; (ii) atualização de PAI;
- **XXXXX XXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX:** (i) inclusão do laudo médico; (ii) atualização de foto de identificação; (iii) atualização de PAI;
- **XXXXXX XXXXX XX XXXXX:** (i) inclusão e anexação de CTPS; (ii) inclusão das ações judiciais; (iii) atualização do PAI;

Prazo: 30 (trinta) dias.

d.3) Oficie-se ao CEMAIA III, requisitando a adoção das providências abaixo indicadas, para fins de regularização do MCA:

- **XXXXXXXX XXXXX XXXXX XX XXXXX:** (i) regularização de RCN; (ii) inclusão de foto de identificação; (iii) anexação do RG e do CPF; (iv) anexação da Guia de Acolhimento; (v) inclusão de laudo médico; (v) inclusão de PAI;
- **XXXX XXXXX XX XXXXXXXX:** (i) anexação do RG e do CPF; (ii) anexação da Guia de Acolhimento; (iii) inclusão de PAI;
- **XXXXXX XX XXXXXXXX XXXXX XXXXXXX XXXXXXXX:** (i) inclusão de CPF; (ii) inclusão e anexação de RG; (iii) inclusão de CTPS; (iv) inclusão do PAI;
- **XXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX:** (i) inclusão do RG na ficha;
- **XXXXXX XXXX XXXXXXX XX XXXXX:** (i) anexação do RG e do CPF; (ii) atualização do PAI; (iii) inclusão da Guia de Acolhimento;

Prazo: 30 (trinta) dias.

d.4) Oficie-se ao Serviço Família Acolhedora, requisitando a adoção das providências abaixo indicadas, para fins de regularização do MCA:



- **XXXXXXXX XXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX:** (i) inclusão e anexação do RG; (ii) inclusão de informações da família acolhedora com relação à carência de recursos materiais; (iii) informação do nome da acolhedora; (iv) inclusão do PAI; (v) atualização da foto de identificação;

Prazo: 30 (trinta) dias.

d.5) Oficie-se à ETIC do Juízo, solicitando sejam adotadas as providências abaixo indicadas em relação aos respectivos adolescentes, para fins de regularização no MCA:

- **XXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXX XXXXXXXXXXX:** (i) anexação do comprovante de inexistência de pretendentes do SNA; (ii) Anexação da ficha do SNA.
- **XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XX XXXXX XXXXXXXXXXX:** (i) anexação do comprovante de inexistência de pretendentes do SNA; (ii) Anexação da ficha do SNA;

Prazo: 30 (trinta) dias.

Macaé, 12 de fevereiro de 2025

LUCAS FERNANDES BERNARDES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7043